



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	3
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	11
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	17
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	17
AGÊNCIA DE TURISMO.....	17
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.058, DE 7 DE MARÇO 2024.

Institui o Dia Municipal da Advocacia Pública no âmbito do Município de Palmas.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o Dia Municipal da Advocacia Pública, a ser comemorado anualmente no dia 7 de março.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, exercem a advocacia pública os Advogados e Procuradores que compõem a Advocacia-Geral da União, as Procuradorias-Gerais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como os que compõem as Procuradorias vinculadas ao Poder Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 161/2024, de autoria do Vereador Folha)

### LEI Nº 3.059, DE 11 DE MARÇO 2024.

Institui o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza e adota outras providências.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza (Fumcep), subordinado ao órgão gestor de assistência social, de natureza orçamentária, destinado para aprovisionar recursos financeiros que objetivem o acesso a programas, projetos e serviços de ações suplementares que promovam o combate à pobreza em suas múltiplas vulnerabilidades e elevem a qualidade de vida da população palmensa.

§ 1º É vedada a utilização de recursos do Fundo para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais.

§ 2º O percentual máximo do Fundo a ser destinado às despesas administrativas será definido a cada ano pelo Poder Executivo.

Art. 2º Os programas, projetos e serviços de ações suplementares de que trata o art. 1º desta Lei devem estar vinculados às ações de assistência social, reforço de renda familiar, nutrição, habitação, saúde, educação, e outros de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo:

I - doações de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas, do País ou do exterior;

II - contribuição ou doação efetuada por organismos nacionais, internacionais ou estrangeiros, bem como valores decorrentes de convênio de financiamento celebrado com tais organismos;

III - rendimentos relativos a juros de depósitos bancários e/ou de aplicações, inclusive de atualização monetária, decorrentes da sua movimentação financeira;

IV - emendas parlamentares;

V - convênios firmados com União, estados ou municípios;

VI - transferências efetuadas fundo a fundo;

VII - outras receitas, mediante a captação de recursos de outros fundos ou dotações orçamentárias que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 4º Os recursos do Fumcep serão direcionados a ações que tenham como alvo famílias e indivíduos inscritos no Cadastro Único para programas sociais, cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo.

§ 1º O atendimento às famílias e indivíduos será feito, prioritariamente, àqueles com renda abaixo da linha da pobreza ou conceito que venha substituí-lo, designado anualmente pelo governo federal, por meio de:

I - programas de reforço à segurança alimentar e nutricional;

II - transferência de renda e de estímulo;

III - acesso e permanência a educação escolar e profissionalizante.

§ 2º As famílias e indivíduos interessados que tenham renda conforme os critérios estabelecidos no caput e § 1º deste artigo e não possuam o Cadastro Único terão o atendimento priorizado pelo órgão gestor de assistência social do Município para que sejam inscritos e passem a ter acesso a programas, projetos e serviços de ações suplementares relacionados ao Fundo.

Art. 5º É instituído o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fumcep, com a atribuição de opinar sobre

as políticas, diretrizes e prioridades do Fundo e acompanhar a aplicação dos seus recursos, integrado pelos representantes a seguir:

I - 2 (dois) do órgão municipal de desenvolvimento social;

II - 1 (um) do órgão municipal de planejamento e orçamento;

III - 1 (um) do órgão municipal de finanças;

IV - 2 (dois) da sociedade civil organizada;

V - 2 (dois) do setor empresarial.

§ 1º Os membros de que trata o caput deste artigo são indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades, e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A função de Presidente será exercida por representante do órgão gestor de assistência social do Município, definido em regulamento próprio.

§ 3º A participação no Fumcep é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 6º Compete ao órgão gestor de assistência social:

I - coordenar a formulação das políticas e diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fundo;

II - selecionar programas, projetos e ações a serem financiados com recursos do Fundo;

III - coordenar, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo, a elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual, bem como em suas alterações;

IV - acompanhar os resultados da execução dos programas e das ações financiados com recursos do Fundo;

V - prestar apoio técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo;

VI - dar publicidade, com periodicidade estabelecida, dos critérios de alocação e de uso dos recursos do Fundo.

Art. 7º As ações integradas de acompanhamento ou controle a serem exercidas pelo Conselho Consultivo, pelo órgão gestor e pelos órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fumcep serão definidas em regulamento próprio, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fumcep deverão apresentar relatórios periódicos de acompanhamento físico e financeiro dos recursos aplicados ao órgão gestor do Fundo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

### LEI Nº 3.060, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Antônio Rodrigues Rocha Neto.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Antônio Rodrigues Rocha Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 1.228/2023, de autoria do Vereador Folha)

### LEI Nº 3.061, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Oficiais Militares do Estado do Tocantins - AOMETO.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Oficiais Militares do Estado do Tocantins - AOMETO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.293/0001-71, com sede na Quadra ARSO 64, Av. NS 02, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-524, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 1.169/2023, de autoria do Vereador Folha)

### LEI Nº 3.062, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET, inscrita no CNPJ sob o nº 17.816.520/0001-70, com sede na Assembleia Legislativa, sala 320, Praça dos Girassóis, em Palmas-TO, CEP: 77.001-902.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 1.168/2023, de autoria do Vereador Folha)

#### LEI Nº 3.063, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Tocantinense de Pilotos de Motocross.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Tocantinense de Pilotos de Motocross - ATPM, inscrita no CNPJ sob nº 35.643.213/0001-16, com sede na Quadra ACNE 11, Rua de Pedestre NE 9, Lote 32, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-028, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 297/2023, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)

#### LEI Nº 3.064, DE 11 DE MARÇO 2024.

Dispõe sobre o Dia Municipal do Livro Infantil.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Livro Infantil, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de abril, data natalícia do escritor Monteiro Lobato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 129/2023, de autoria do Vereador Folha)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 2.495, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir a função gratificada que especifica, e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inciso I do art. 7º e art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuída uma função Gratificada de Chefe da Divisão de Controle, simbologia FG, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Comunicação, constante do inciso II do Anexo III ao mesmo Decreto, que passa a ter a nomenclatura Chefe da Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 2º É incluído o subitem 1.1.6 - Divisão de Apoio Administrativo, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação, constante do inciso I do Anexo III ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º É revogado o subitem 1.7.1.2.7 do inciso I do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### DECRETO Nº 2.496, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Declara ponto facultativo na data de 18 de março de 2024.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que 18 de março é comemorado o dia da liberdade para o povo tocantinense, Dia da Autonomia, que relembra o processo para criação do Estado;

CONSIDERANDO que 19 de março de 2024 é feriado reverenciado como dia santo (Padroeiro do Município de Palmas), conforme art. 1º, inciso III, da Lei nº 577, de 2 de abril de 1996,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas, na data de 18 de março de 2024.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - de saúde, a saber:

- a) Unidades de Pronto Atendimento (Upas);
- b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu);
- c) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CapsAD);

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;

IV - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão;

V - de transporte coletivo público urbano de passageiros do Município.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### DECRETO Nº 2.497, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.675, de 19 de dezembro de 2018, que institui Comissão Intersetorial de Políticas Públicas, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.675, de 19 de dezembro de 2018, que Institui Comissão Intersetorial de Políticas Públicas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º .....

I - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

a) Iraneide Ferreira do Santos, Presidente;  
Débora Barros da Silva Camargo de Siqueira, suplente;

II - .....

a) Francisco de Assis Neves Neto, titular;  
b) Thais Sales Carvalho Oliveira, suplente;

III - .....

a) Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira, titular;  
b) Rachel da Silva Limeira, suplente.

.....(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

**DECRETO Nº 2.498, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

Altera o Decreto nº 2.400, de 7 de agosto de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, a aplicação de sanções, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.400, de 7 de agosto de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, a aplicação de sanções, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

§ 3º Frustradas as notificações previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, será realizada a notificação por meio do Diário Oficial do Município de Palmas, concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa.

.....

Art. 11. Não apresentada, ou apresentada intempestivamente a defesa, será declarada a revelia, por meio de documento nos autos, emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 7 de agosto de 2023.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Vera Lúcia Thomas Isomura  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

**ATO Nº 358 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º É designada JULIANA DE SOUSA MATOS CORREIA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 359 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º É designado LUCAS SABINO DA SILVA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão da Comissão Permanente Disciplinar - FG, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 360 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GUILHERME VAZ BURNS no cargo de Diretor de Assistência Técnica - DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 361 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DANIEL TEIXEIRA BARBOSA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 362 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JARDHEL HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES no cargo de Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento - DAS-5, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 363 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 70/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Lavador de Ônibus-40h, JOÃO PAULO SOARES MAGALHÃES;

II - Borracheiro-40h, VIMAR CARDOSO BOTELHO;

III - Mecânico-40h, ADIEL RODRIGUES SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 364 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.008578/2023 e Parecer nº 112/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VALÉRIA DOS SANTOS FONTES para exercer o cargo de Analista de Recursos Humanos-40h, na Casa Civil do Município de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 365 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.008578/2023 e Parecer nº 112/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LAÍS LARA RAMALHO NUNES para exercer o cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h, na Casa Civil do Município de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 366 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004189 e Parecer nº 143/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ALMIR RODRIGUES SILVA para exercer o cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 367 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017505 e Parecer nº 508/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, TATIANE ALVES DA SILVA para exercer o cargo de



Analista em Saúde: Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 17 (dezessete) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 368 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Compras - FG, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 369 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, EDILÂNGELA TEIXEIRA CARDOSO para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 13 de março a 19 de dezembro 2024, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 370 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000708/2024 e Parecer nº 136/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, TÉLDIMA GUIDA PINHEIRO KICHEZE para exercer o cargo de Economista-40h, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 371 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012571/2023 e Parecer nº 134/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Casa Civil do Município de Palmas, no período de 13 a 31 de março de 2024:

FRITSMAR DE JESUS DIAS;  
LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA;  
LUCILEIDE SOUSA SANTOS;  
MARIA ESTER DE SOUSA BEZERRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### CONCURSOS

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO EXAME MÉDICO E EXAME CLÍNICO RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e considerando a isonomia e transparência do concurso, torna pública a RETIFICAÇÃO, do resultado do Exame Médico e Exame Clínico:

1 – DA RETIFICAÇÃO

3. Recursos contra o resultado.

ONDE LÊ-SE:

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis das 10 horas de 11 de março de 2024 até as 23h59 de 12 de março de 2024.

LÊ-SE

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) 4 (quatro) dias úteis das 10 horas de 11 de março de 2024 até as 23h59 de 14 de março de 2024.

Palmas/TO, 12 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

### CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 258, DE 7 MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 9 (nove) de férias ao servidor Thiago Mendes, cargo Assessor de Diagramação, matrícula nº 413029563, relativas ao período aquisitivo 27/03/2021 a 26/03/2022, marcadas para o período de 24/07/2023 a 22/08/2023, interrompidas pela PORTARIA Nº 859, de 14 de agosto de 2023, a serem usufruídas de 01/04/2024 a 09/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 270, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor DANIEL BARBOSA DOS SANTOS, do cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 271, DE 12 MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, no Ato nº 339-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, onde se lê:

I - JANE DA SILVA; leia-se: JEANE DA SILVA;

II - RENE CLEIDE COSTA MIRANDA; leia-se: RONE CLEIDE COSTA MIRANDA;

III - ROSILENE CAMELO DUTRA; leia-se: ROSILENI CAMELO DUTRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 272, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado CLAUDIO LUIZ DAMÉ SAYÃO LOBATO do cargo de Diretor de Assistência Técnica - DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 6 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 273, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - a partir de 15 de fevereiro de 2024:

MARIA NILZA SILVA DE SOUSA, matrícula nº 413052841;  
RAFAELA SILVA DE SOUSA, matrícula nº 413052236;

II - PABLO SILVA FONTENELE, matrícula nº 413063169, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 274, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LAÍS LARA RAMALHO NUNES do cargo de Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento - DAS-5, da Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 275, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado KAUÊ BARBOSA NOGUEIRA DE SOUZA GUERRA do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 276, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.015875/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora CARLA DA SILVA FEITOSA, do cargo Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413063608, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 4 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 277, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 323-CT, de 4 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.417, de 4 de março de 2024, que contratou JOHNNATHAN RODRIGUES DA CÔNCEIÇÃO no cargo de Mecânico-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 278, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 290-CT, de 1º de março de 2024, publicado ao Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3.415, de 1º de março de 2024, que contratou Renato Ravelle Cipriano Leite, quanto a carga horária, onde se lê: Analista em Saúde: Nutricionista-40h; leia-se: Analista em Saúde: Nutricionista-30h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 279, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada TÉLDIMA GUIDA PINHEIRO KICHEZE do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 024/2024/DCG/GAB/SEFIN, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 010/2020, referente ao processo administrativo nº 2020022674, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas

3700 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial		
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Wilson Roberto Fonseca Santos	413033325
SUPLENTE	Lívia Cristina de A. Santana	413019901
5800 – Fundo Municipal de Assistência Social		
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Wilson Roberto Fonseca Santos	413033325
SUPLENTE	Lívia Cristina de A. Santana	413019901

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/2023, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;



VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Palmas-TO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças  
ATO Nº 1.039-NM.

### EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018

PROCESSO: 2018017213.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANO S.A.

OBJETO: 1.1. Constitui objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2018, conforme cláusula 1.1., a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, e demais especificações expressas no processo administrativo nº 2018017213.

ADITAMENTO: 2.1. Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 29 de fevereiro de 2024 e estendendo-se até 30 de março de 2024.

RECURSOS: 1200 – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 8001 8402; 06 181 5000 4536; 06 182 6000 4039; 06 181 5000 4024; Notas de empenho: 6406; 6412; 6415; Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte: 15000000000101.

BASE LEGAL: Parecer 132/2024/GAB/PGM; justificativa constante nos autos sob p nº 2018017213, considerando os termos do art. 57, inc. §4º da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pela Secretário Municipal de Finanças, o Sr nº CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº X.377.5XX e CPF nº XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo ATO nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282 de 14/08/2023, e a Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANO S.A, CNPJ nº 60.924.040.0001-51, neste ato representado, por Nesterson da Silva Gomes, portador do RG nº XX.X17.80X-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.536.888-XX.

DATA DA ASSINATURA: 28 fevereiro de 2024.

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Processo Administrativo: 2023047688

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ORÇÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: futura contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentais cirúrgicos, para o atendimento aos serviços de saúde prestados pela Rede Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 112/2023, sucedido 16 de janeiro de 2024 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 328.930,70 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta reais e setenta centavos).

Data da assinatura da Ata: 07 de março de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/2022, e 2.400/2023, subsidiariamente as Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 21.368.399/0001-38	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço Aprovado pelo INMETRO; Indicador de Arritmia; Indicador Gráfico de Nível de Hipertensão; Memória para 120 resultados com hora e data; Tripla zona de memória; Totalmente Automático; Medidor de pressão e pulsação; Medição no braço; Precisão clinicamente comprovada de acordo com os Protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Brasileira de Hipertensão); 01 Braçadeira de Braço de 22 x 43 centímetros (circunferência de Braço); 01 Manual de Instruções em português – 01 Fonte Adaptador BIVOLT Para Usar Conectado na Energia	G TECH	500 UN	R\$73,00	R\$ 36.500,00
VALOR TOTAL				R\$36.500,00	
EMPRESA: AMPLA COMERCIAL LTDA				CNPJ: 05.891.838/0001-36	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Comadre Hospitalar, Cor: Branca; Material: Plástico; Dimensões: 43x29cm; Capacidade: 2,5 litros de urina.	CELLPUS	40 UN	R\$40,42	R\$1.616,80
VALOR TOTAL				R\$1.616,80	
EMPRESA: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA				CNPJ: 40.649.293/0001-57	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Pinça Halstead, mosquito reta, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15 cm, embalagem plástica individual.	COOPERFLEX	150 UN	R\$31,00	R\$4.650,00
35	Pinça Hemostática, lisa de ponta curva, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 12 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	COOPERFLEX	10 UN	R\$28,00	R\$280,00
VALOR TOTAL				R\$4.930,00	
EMPRESA: CIRURGIA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA				CNPJ: 18.258.209/0001-15	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Kit reanimador manual de silicone adulto - O kit inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conectora bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou poli sulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para adultos e crianças com peso acima de 30 kg; Balão de silicone 1.800ml com válvula pop-off; Volume de Entrega (Volume sistólico): 1060 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2 cm H2O/3 cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50 °C; Tubo de oxigênio de 2,10 m. Válvulas e conexões em poli sulfona. Máscara de silicone adulto. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134° C. Embalado individualmente. Garantia de 01 ano. Máscara Facial: Máscara transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC. Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos	CP681111	60 UN	R\$137,13	R\$8.222,80

17	Kit respirador manual de silicone pediátrico - O kit inclui respirador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitos de polímero mais estável - silicone ou poli sulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa-termosistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para pacientes entre 7 a 30 kg. Balão de silicone 550ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (volume sistólico): 320 ml, Reservatório: 2700 ml, Resistência expiratória/inspiratória: 2 cm H2O/3 cm H2O, Espaço morto: Menor que 7 ml, Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O, Temperatura Operacional: -18°C a 59°C, Tubo de oxigênio de 2.10 m, Válvulas e conexões em poli sulfona. Máscara de silicone pediátrica. Todas as peças são feitas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134 °C. Embalado individualmente. Garantia de 01 ano. Máscara Facial: Máscara transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor ventilação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC. Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos.	CP66211	65 UN	R\$135,18	R\$8.786,70
50	Termômetro Clínico Infravermelho Sem Contato, Design compacto; Visor com iluminação; Leitura em 1 segundo; Memória as 10 últimas medições; Sinaliza a distância correta para medição 4 - 6 cm; Preciso e confiável; Indicador de pilha com carga baixa; Indicador de nível de conforto para temperatura em modo Corpo Humano; Temperatura de operação: 16°C a 35°C; Faixa de medição Corpo Humano: 10°C a 50°C; Objeto: 0°C a 100°C; Exatidão Corpo Humano: ±0,3°C de 22°C a 40°C; Objeto: ±1°C 20°C, ±5% >20°C; Resolução: 0,1°C Sensor: Infravermelho; Peso: 120 g; Dimensões: 141 x 42 x 55,5 mm (milímetros); Alimentação: 02 Pilhas tipo AAA 1,5 V; Emissividade: 0,95 FIXA; Temperatura de operação: 16°C a 35°C.	HC260	500 UN	R\$54,25	R\$27.125,00
VALOR TOTAL				R\$ 44.139,50	
EMPRESA: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA				CNPJ: 18.836.913/0001-08	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Pinça Backhaus, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 17 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT - CE.	6B INVENT GERMANY	10UN	R\$7,12	R\$571,20
41	Pinça Relojeiro Curva, Tamanho: 10 cm, Material confeccionado em Aço Inox, Material Autoclavável.	6B INVENT GERMANY	50UN	R\$3,45	R\$2.672,50
42	Pinça Relojeiro Reta, Tamanho: 10 cm, Material confeccionado em Aço Inox, Material Autoclavável.	6B INVENT GERMANY	50UN	R\$3,45	R\$2.672,50
43	Pinça Relojeiro Reta, Tamanho: 12 cm, Material confeccionado em Aço Inox, Material Autoclavável.	6B INVENT GERMANY	50UN	R\$3,45	R\$354,50
VALOR TOTAL				R\$ 6.450,70	
EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 32.534.969/0001-39	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Cabo de bisturi nº 03, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 13 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT - CE.	WELDON	150UN	R\$5,15	R\$772,50
06	Cabo de bisturi nº 04, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 13 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT - CE.	WELDON	160UN	R\$5,15	R\$824,00
11	Cuba Rim em INOX, 750 ml, 26 x 12 cm.	FOTTINOX	120UN	R\$53,89	R\$6.466,80
20	Pinça Allis, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT - CE.	WELDON	150UN	R\$17,16	R\$2.574,00
27	Pinça de Adson com dente, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 12 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	WELDON	30UN	R\$9,03	R\$270,90
28	Pinça de Adson sem dente, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 12 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	WELDON	30UN	R\$12,89	R\$386,70
29	Pinça de Pozzi, produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho: 24 cm, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	WELDON	50UN	R\$31,80	R\$1.590,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.884,90	
EMPRESA: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA				CNPJ: 26.527.362/0001-29	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Cuba Redonda para Assepsia, 9 cm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	FAMI ITA	150UN	R\$24,66	R\$3.699,00
33	Pinça Halstead mosquito curva, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT - CE.	GOLGRAN	160UN	R\$32,51	R\$5.201,60
47	Punch descartável com lâmina cilíndrica de 3 mm Haste plástica com 85mmde comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm Lamina aço inox, protegida com tampa de resina plástica transparente. Haste em resina plástica. Embalado individualmente, esterilizado a oxido de etileno, com data de validade e fabricação.	SG	500UN	R\$11,60	R\$5.800,00
48	Punch descartável com lâmina cilíndrica de 4 mm Haste plástica com 85mmde comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm Lamina aço inox, protegida com tampa de resina plástica transparente. Haste em resina plástica. Embalado individualmente, esterilizado a oxido de etileno, com data de validade e fabricação.	SG	500UN	R\$11,60	R\$5.800,00
49	Punch descartável com lâmina cilíndrica de 5 mm Haste plástica com 85mmde comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm Lamina aço inox, protegida com tampa de resina plástica transparente. Haste em resina plástica. Embalado individualmente, esterilizado a oxido de etileno, com data de validade e fabricação.	SG	500UN	R\$11,60	R\$5.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 26.300,60	
EMPRESA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA				CNPJ: 23.384.022/0001-06	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Kit com 03 Micro Estiletos P/ Dissecção e Montagem de Insetos - composto por dois instrumentos de ponta reta e um de ponta curva, ambos confeccionados com agulhas de inox ultra finas (0,25mm), tubos plásticos de caneta e tampas plásticas de proteção para as pontas perfuro-cortantes.	NOSLIMED	10UN	R\$250,00	R\$2.500,00
18	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL, DESCRIÇÃO Técnica mínima: Oxímetro de dedo portátil, para medir SpO2 (oxigênio no sangue arterial) e a frequência cardíaca com curva pleismográfica. SpO2 intervalo de 70% - 99% com desvio de ±2 a 3%. Frequência cardíaca intervalo de 30 - 250 bpm com desvio de ±2 a 3 bpm. Deve ter visor em LED ou OLED, sendo grande e de fácil visualização; deve medir mesmo com o dedo gelado e funcionar com as unhas pintadas; ser resistente a quedas; Deve possuir autoalimentação em caso de não utilização; Deve funcionar com pilhas e/ou carregamento via USB (pilhas e/ou cabos inclusos); Autonomia mínima 30 hrs; Indicador do nível da bateria. Deve possuir colar de transporte, manual em português, 1 ano de garantia e registro na ANVISA	CONTEC MEDICAL SYSTEMS CO., LTD	810UN	R\$45,00	R\$36.450,00
51	Tesoura Iris curva, produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 12 cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	6B	110UN	R\$17,37	R\$1.910,70
52	Tesoura Iris reta, produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 12 cm, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	6B	110UN	R\$17,40	R\$1.914,00
VALOR TOTAL				R\$ 42.774,70	

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				CNPJ: 17.099.395/0001-24	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Alicate para manuseio de pinos - 12,5 cm, aço inoxidável, leve. Extremidade curva e canelada; com fechadura que permite fixá-los.	ABC INSTRUMENTOS	10UN	R\$511,73	R\$5.117,30
04	Bolsa para Colostomia/Ileostomia Infantil, drenável, transparente, admitindo janela de inspeção, com plástico antiodor, com ou sem filtro de carbono ativado, com barreira de resina sintética incorporada, plana, admitindo ausência do recorte inicial e recorte final 45 e 55 mm, de formato ovalado, sem adesivo microporoso e hipoalergênico, com tela protetora e pele de não tecido na face posterior com mecanismo para fechamento individual, com comprimento 210 a 230 mm e largura de 120 a 140 mm.	CONVATEC	4.000UN	R\$14,60	R\$58.400,00
07	Cabo de bisturi nº 05, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 13 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT - CE.	ABC INSTRUMENTOS	150UN	R\$34,80	R\$5.220,00
08	Caneta de Bisturi, com comando manual, encaixe dos eletrodos de 4,0 mm x 3,0 mm de comprimento, com haste entre 1,6 mm a 2,38 mm	SIMILAR E COMPATIVEL	20UN	R\$375,40	R\$7.508,00
12	Gancho para procedimentos cirúrgicos (castração) de OSH (Ovariop-alpingo-histerectomia) com ponta em formato de bola, fabricado em aço inox, com 17 cm de comprimento.	ABC INSTRUMENTOS	10UN	R\$48,00	R\$480,00
13	Gancho para procedimentos cirúrgicos (castração) de OSH (Ovariop-alpingo-histerectomia) com ponta em formato de bola, fabricado em aço inox, com 20 cm de comprimento.	ABC INSTRUMENTOS	10UN	R\$47,00	R\$470,00
21	Pinça anatómica de disseção, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 12 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT - CE.	WELDON	300UN	R\$10,31	R\$3.093,00
22	Pinça anatómica dente de rato, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 12 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT - CE.	WELDON	310UN	R\$10,78	R\$3.341,80
24	Pinça Backhaus, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 10 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT - CE.	WELDON	60UN	R\$34,00	R\$2.040,00
30	Pinça Dissecção Anatómica 20 cm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Com Serilha.	WELDON	70UN	R\$20,63	R\$1.444,10
36	Pinça Kelly curva, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 14 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT - CE.	WELDON	310UN	R\$29,53	R\$9.154,30
37	Pinça Kelly reta, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 14 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT - CE.	WELDON	300UN	R\$29,53	R\$8.859,00
38	Pinça Kocher curva, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 14 cm, embalagem plástica individual.	WELDON	300UN	R\$26,24	R\$7.872,00
44	Pinça para captura de serpente, confeccionado em alumínio polido, tração por cabo de aço inox, punho tipo pistola, pinças em alumínio fundido de alta resistência, comprimento mínimo 100 cm.	ABC INSTRUMENTOS	10UN	R\$314,62	R\$3.146,20
45	Porta agulha Mayo Hegar com ponta de tungstênio, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 14 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT - CE.	WELDON	160UN	R\$ 27,43	R\$ 4.388,80
46	Porta Lâminas - fabricado em polipropileno (PP) transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 lâminas e tampa rosqueável.	CRAL PLAST	150UN	R\$0,77	R\$115,50
53	Tesoura Mayo Curva, 15 cm; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante.	SAFER	110UN	R\$23,35	R\$2.568,50
55	Tesoura Metzbaum Curva, Tamanho 14 cm; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Cortante.	WELDON	30UN	R\$15,25	R\$457,50
56	Tesoura Metzbaum Reta, Tamanho 14 cm; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Cortante.	WELDON	30UN	R\$15,25	R\$457,50
57	Tesoura Spencer reta. Para retirada de pontos. Tamanho: 8cm. Fabricada em aço inox.	WELDON	10UN	R\$22,00	R\$220,00
VALOR TOTAL				R\$ 124.353,50	
EMPRESA: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 42.377.383/0001-61	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Papagaio Hospitalar, Cor: plástico translúcido; Material: plástico; Dimensões: 24x13cm; possui tampa para evitar odores no ambiente; não graduado; Capacidade: 1 litro de urina.	TAYLOR	40UN	R\$8,00	R\$320,00
31	Pinça Dissecção Anatómica 30 cm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Com Serilha.	GOLGRAN	10UN	R\$48,08	R\$480,80
32	Pinça Foerster Reta, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 16 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	GOLGRAN	10UN	R\$49,79	R\$497,90
40	Pinça Professor Médina, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 24 cm x 2 mm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	GOLGRAN	10UN	R\$213,28	R\$2.132,80
VALOR TOTAL				R\$ 3.431,50	
EMPRESA: W S CARMINO LTDA				CNPJ: 36.106.802/0001-28	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Afastador Farabeuf, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 10x120mm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência, fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT - CE.	ABC INSTRUMENTOS	110UN	R\$16,65	R\$1.831,50
14	Histerômetro de Collin, 28 cm, para ginecologia. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC INSTRUMENTOS	50UN	R\$67,00	R\$3.350,00
26	Pinça Cheron 24 cm, Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extratratamento contra oxidação. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC INSTRUMENTOS	50UN	R\$66,00	R\$3.300,00
39	Pinça Kocher reta, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 14 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT - CE.	ABC INSTRUMENTOS	300UN	R\$42,70	R\$12.810,00
54	Tesoura Mayo Reta, 15 cm, Material confeccionado em Aço Inox, material Autoclavável, Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante.	ABC INSTRUMENTOS	110UN	R\$38,70	R\$4.257,00
VALOR TOTAL				R\$ 25.548,50	

Palmas – TO, 11 de março de 2024.

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**ACÓRDÃO Nº: 041/2024**

PROCESSO Nº: 2023011783  
 RECORRENTE: FCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 22610

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.02, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22610, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 78.998,99. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela nulidade do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela extinção do Auto de Infração. Em sessão realizada em 07/03/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023011783 em nome de FCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração.

Palmas TO, 12 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 042/2024

PROCESSO Nº: 2023011787  
RECORRENTE: FCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 22611

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.02, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22611, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 250.532,87. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão realizada em 07/03/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023011787 em nome de FCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 250.532,87 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 043/2024

PROCESSO Nº: 2023011790  
RECORRENTE: FCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 22613

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.02, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22613, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 183,821,88. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 07/03/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023011790 em nome de FCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 183,821,88 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022

PROCESSO: 2021031938.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão de obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 24.174,78 (vinte e quatro mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha nº 20240954 e Nota de Empenho nº 6571 do dia 06 de março de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0042, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora PATRÍCIA DE SÃO JOSÉ CÉSAR, matrícula funcional nº 258261, cargo Professor – Nível II, função: Professor da EJA, lotada na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, para 40h, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0052, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:



Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária do servidor EDGAR MACENA SOARES, matrícula funcional nº 413000126, cargo Professor – Nível II, função: Supervisor Pedagógico, lotado na Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, para 40h, a partir de 29/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/02/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0058,  
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional nº 413019481, cargo Professor – Nível I, função: Professor da EJA, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, para 40h, a partir de 29/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/02/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**CMEI CASTELO ENCANTADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2024 – SEMED – ACCEI  
CMEI CASTELO ENCANTADO**

**ERRATA**

A ACCEI CMEI Castelo Encantado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.940.846/0001-19, com sede no endereço Rua Joventino BA.RN 07, APM 12, Loteamento Lago Sul, em Palmas/TO, por meio de seu representante legal Rosimeire Rosa Pires Coelho, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal (apoio administrativo) para atuarem na Unidade Educacional Municipal a que se vincula a ACCEI CMEI Castelo Encantado, em período de experiência, de acordo com a legislação trabalhista aplicável, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.416 - Extra – de 3 de março de 2024, págs. 16 e 17.

Onde se lê:

CARGO/ÁREA/CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente Administrativo Educacional – Área: Vigia Diurno 40h	1

Leia-se:

CARGO/ÁREA/CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente Administrativo Educacional – Área: Vigia Diurno 40h	2

Palmas/TO, 08 de março de 2024.

Rosimeire Rosa Pires Coelho  
Presidente da ACCEI CMEI Castelo Encantado

**CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2024 – SEMED – ACCEI MATHEUS  
HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS**

**ERRATA**

A ACCEI CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.679/0001-70, com sede no endereço 1.105 Sul, Al. 15, APM 20, em Palmas/TO, por meio de seu representante legal Maria Clara da Silva, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal (apoio administrativo) para atuarem na Unidade Educacional Municipal a que se vincula a ACCEI CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, em período de experiência, de acordo com a legislação trabalhista aplicável, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.416 - Extra – de 3 de março de 2024, págs. 31 e 32.

Onde se lê:

CARGO/ÁREA/CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Profissional de Apoio Pedagógico II - 40h	4

Leia-se:

CARGO/ÁREA/CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Profissional de Apoio Pedagógico II - 40h	-

Palmas/TO, 08 de março de 2024.

Maria Clara da Silva  
Presidente da ACCEI CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos

**CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**

**ERRATA**

A ACCEI CMEI Romilda Budke Guarda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.203.100/0001-62, com sede no endereço 1.006 Sul (Arse 102), Alameda 11, APM 16, em Palmas/TO, por meio de sua representante legal Michely Castro Neves do Amaral, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal (apoio administrativo) para atuarem na Unidade Educacional Municipal a que se vincula a ACCEI CMEI Romilda Budke Guarda, em período de experiência, de acordo com a legislação trabalhista aplicável, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.416 - Extra – de 3 de março de 2024, págs. 48 e 49.

Onde se lê:

CARGO/ÁREA/CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente Administrativo Educacional – Área: Alimentação Escolar 40h	5

Leia-se:

CARGO/ÁREA/CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente Administrativo Educacional – Área: Alimentação Escolar 40h	7

Palmas/TO, 08 de março de 2024.

Michely Castro Neves do Amaral  
Presidente da ACCEI CMEI Romilda Budke Guarda

**CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024**

PROCESSO Nº: 2023066598  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO  
CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI - EPP  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE GLP  
VALOR TOTAL: R\$ 18.901,67 (dezoito mil e novecentos e um reais e sessenta e sete centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023066598.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061  
Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.



VIGÊNCIA: 06 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX e portadora do RG nº X57.6XX-SSP/TO. Empresa SALINA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF XXX.809.651-XX e portador do RG X98.1XX-SSP/TO.

**E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – SEMED – ACE  
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA  
MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.438.517/0001-20, com sede no endereço 1.206 sul, APM 07, Al. 31, em Palmas/TO, por meio de seu representante legal, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal (apoio administrativo) para atuarem na Unidade Educacional Municipal a que se vincula a ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, em período de experiência, de acordo com a legislação trabalhista aplicável, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.416 - Extra – de 3 de março de 2024, págs. 65 e 66.

Onde se lê:

CARGO/ÁREA/CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente Administrativo Educacional – Área: Vigia Diurno 40h	-

Leia-se:

CARGO/ÁREA/CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente Administrativo Educacional – Área: Vigia Diurno 40h	2

Palmas/TO, 08 de março de 2024.

Candida Cecilia Massugossa Arruda  
Presidente da Ace

**E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº: 012933/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho

CONTRATADA: W M COMERCIAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 56.836,20 (Cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº XXX.865.651-XX e portadora do RG nº X98.5XX 2ª via SSP/TO. Empresa: W M COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024**

PROCESSO Nº: 012933/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.764,00 (Doze mil setecentos e sessenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº XXX.865.651-XX e portadora do RG nº X98.5XX 2ª via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG: X78.1XX-SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº: 012933/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.520,00 (Quinze mil quinhentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº XXX.865.651-XX e portadora do RG nº X98.5XX 2ª via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX-SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO Nº: 012933/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte:15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº XXX.865.651-XX e portadora do RG nº X98.5XX 2ª via SSP/TO EMPRESA CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 012933/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico –002/2023-SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte:15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº XXX.865.651-XX e portadora do RG nº X98.5XX 2ª via SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho a Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX-SSP/TO.

#### E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 7940/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar

CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.028,90 (Dois mil, vinte e oito reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações,

Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;2520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sr.ª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº XX801XX-SSP/DF. Empresa: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'na de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX726XX- SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 7940/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.490,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202367; 15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sr.ª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº XX801XX-SSP/DF. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº. XXX.817.851-XX e portador do RG nº. X44.1XX-SSP/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 7940/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$113.695,00 (Cento e treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar,

CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº XX801XX-SSP/DF. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº: XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX-SEJSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 7940/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº XX801XX-SSP/DF. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº: XXX.254.206-XX e portador do RG nº X0.51X-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 7940/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar  
 CONTRATADA JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.  
 VALOR TOTAL: R\$1.785,00 (Mil, setecentos e oitenta e cinco reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº XX801XX-SSP/DF. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº: XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX-2ª Via SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 7940/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 32.417,40 (Trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº XX801XX-SSP/DF. EMPRESA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Emerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº: XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX-SSP/TO.

#### E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – SEMED – ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE - ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.926.541/0001-08, com sede no endereço Qd. 210 Sul, Alameda 05, Lote 10, em Palmas/TO, por meio de seu representante legal, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal (apoio administrativo) para atuarem na Unidade Educacional Municipal a que se vincula a ACE da Escola Municipal Henrique Talone, em período de experiência, de acordo com a legislação trabalhista aplicável, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.416 - Extra – de 3 de março de 2024, págs. 94 e 95.

#### Onde se lê:

CARGO/ÁREA/CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Profissional de Apoio Cuidador I – 40h	12
Profissional de Apoio Pedagógico II – 40h	10

#### Leia-se:

CARGO/ÁREA/CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Profissional de Apoio Cuidador I – 40h	2
Profissional de Apoio Pedagógico II – 40h	22

Palmas/TO, 08 de março de 2024.

Luciana Malago  
 Presidente da Ace

#### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 009, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010



CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2024, Processo nº 00000.0.009439/2024 firmado com a empresa Paulista Indústria e Comercio de Alimentos LTDA, inscrito no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, cujo objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CÍCERA DE LIMA PEREIRA	261001	08/03/2024
SUPLENTE	ADILSON MARINHO GONSAVES	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de março de 2024.

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.009439/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira  
CONTRATADA: Paulista Indústria e Comercio de Alimentos LTDA,  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.771,50 (três mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos.)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa 33.50.30 Fontes: 15520000202360, 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 155200000000067; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Srº. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº XXX.059.041-XX e portador do RG NºX200XX-SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX656.461-XX e portador do RG nº X184XX-SSP/TO, residente e domiciliado em Palmas/TO.

**E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A Comissão de Chamada Pública da ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS com o valor total de R\$ 28.465,60 (Vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO com o valor total de R\$ 29.966,60 (Vinte e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO com o valor total de R\$ 24.559,51 (Vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, com o valor total de R\$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023071009, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 11 de março de 2024

Anaides dos Santos Costa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. SANTA BÁRBARA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – SEMED – ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE - ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA**

**ERRATA**

A ACE da ETI Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.590.023/0001-17, com sede no endereço Rua 07, APM L, s/nº, 5ª Etapa, Setor Santa Bárbara, em Palmas/TO, por meio de seu representante legal, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal (apoio administrativo) para atuarem na Unidade Educacional Municipal a que se vincula a ACE da ETI Santa Bárbara, em período de experiência, de acordo com a legislação trabalhista aplicável, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.416 - Extra – de 3 de março de 2024, págs. 129 e 130.

**Onde se lê:**

CARGO/ÁREA/CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente Administrativo Educacional – Área: Limpeza, Agente de Manutenção, Apoio Escolar e Apoio de Pátio 40h	5
Agente Administrativo Educacional – Área: Vigia Diurno 40h	1

**Leia-se:**

CARGO/ÁREA/CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente Administrativo Educacional – Área: Limpeza, Agente de Manutenção, Apoio Escolar e Apoio de Pátio 40h	7
Agente Administrativo Educacional – Área: Vigia Diurno 40h	2

Palmas/TO, 08 de março de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento  
Presidente da Ace



## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### PORTARIA SEMPSIR Nº 012/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando a Resolução CMDCA Nº 002, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.396, que acolheu o pedido de renúncia da Conselheira Tutelar eleita, Hiara Matos Araújo Guimarães e convocou a primeira suplente do Conselho Tutelar da Região Centro, Iasmim Mota Alves, para a tomar posse;

Considerando o Decreto nº 2.471, de 07 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.420, que destituiu, a pedido, Hiara Matos Araújo Guimarães da função de Conselheira Tutelar;

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar a suplente Iasmim Mota Alves, para assumir vacância, exercendo a função de Conselheira Tutelar titular, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, aos 08 dias do mês de março de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária de Políticas Sociais e Igualdade Racial

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024.

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.  
CONVENIADA: COLÉGIO SAPIENS  
PROCESSO: 2024015958  
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado não remunerado, aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso Técnico em Enfermagem nas Unidades de Saúde do Município de Palmas.  
VIGÊNCIA: O prazo de duração do Termo de Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.  
BASE LEGAL: Leis nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (no que couber), Decreto Municipal Nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Portaria EST FESP nº 31, de 28 de maio de 2019, Instrução Normativa/SMS nº 01/2020, de 18 de setembro de 2020, que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas e suas atualizações, pelo Processo Administrativo nº 2024015958.  
SIGNATÁRIOS: CONVENIENTE André Pugliese da Silva - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP e Anna Crystina Mota Brito Bezerra - Secretária Municipal de Saúde de Palmas e CONVENIADA Sílvia Maria Santos Ribeiro Souza – Diretora do Colégio Sapiens.  
Data: 01 de março de 2024.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.015371/2024  
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO  
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luis Maya

OBJETO: Implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01, Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 – Palmas/TO, neste ato representada por sua Presidente, Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, residente e domiciliada nesta capital, e o COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - SENADOR ANTÔNIO LUIS MAYA, com sede na AE NE 23 Qd. 206 Norte, Av. LO 04, 02, CEP: 77.065-600 Palmas/TO, com inscrição no CNPJ nº 02.050.257/001-83, no Município de Palmas-TO, neste ato representado pelo diretor Rafael Silva Crespo.

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 12/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Júlio César Theodoro da Silva, matrícula 142191, com o encargo de Fiscal de contrato, João Pedro Staacks, matrícula: 413063957, Ruberval Pereira Nascimento matrícula 413019630 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

2024008669	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM TÁMIA CASTRO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CAPITAL DA FÉ 2024	I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 23.708.060/0001-69	Nº 009/2024 AGTUR
------------	--	--	----------------------

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Rennaylla Ribeiro Fernandes	413053023

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/AGTUR

PROCESSO Nº: 2024000904  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LDTA  
OBJETO: Contratação de empresa para apoio operacional e logístico, durante programação do festival gastronômico de Taquaruçu 2023, nos dias 06 até 10 de Setembro de 2023.  
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo nº 2024000904.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/ Unidade: 1400, Fonte: 15000000000, 3.3.90.39, Ficha 20240199, Nota de Empenho nº 6109, emitida em 27 de fevereiro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Srº GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.858.911-XX, RG nº XX304XX -SSP/GO, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LDTA, inscrita no, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.427.068/0001-54, neste ato representada por Sra. SIMONE PRAIGIDA FEITOSA ROCHA, brasileira, empresária, RG. X914XX SSP/ TO e CPF nº XXX.246.171-XX, representante legal da empresa, doravante denominada CONTRATADA

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/AGTUR

PROCESSO Nº: 2024000904  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LDTA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em SEGURANÇA, durante programação do festival gastronômico de Taquaruçu, nos dias 06 até 10 de Setembro de 2023.  
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 111.470,00 (cento e onze mil e quatrocentos e setenta reais).  
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo nº 2024000904.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/ Unidade: 1400, Fonte: 15000000000, 3.3.90.39, Ficha 20240199, Nota de Empenho nº 6110, emitida em 27 de fevereiro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Srº GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.858.911-XX, RG nº XX304XX -SSP/GO, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LDTA, inscrita

no, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.315.603/0001-52, neste ato representada por WANDERSON ROCHA ARAUJO, brasileiro, empresário, RG. X118XX SEJSO/ TO e CPF nº XXX.917.891-XX, representante legal da empresa, doravante denominada CONTRATADA

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/AGTUR

PROCESSO Nº: 2024000413  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: ARTE 27 EVENTOS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para a instalação de um ambiente institucional, incluindo reprodução de réplica do ECOPOINT piloto ilustrativo na área de visitação gratuita da Mostra, sob curadoria e responsabilidade técnica de Profissional para o evento CASA COR 2023, nos dias 15 de setembro até 29 de outubro de 2023 no Estacionamento do Capim Dourado Shopping, em Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).  
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo nº 2024000413.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/ Unidade: 1400, Fonte: 15000000000, 3.3.90.39, Ficha 20240199, Nota de Empenho nº 6098, emitida em 07 de fevereiro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Srº GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.858.911-XX, RG nº XX304XX -SSP/GO, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa ARTE 27 EVENTOS LTDA, inscrita no, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 44.026.595/0001-20, neste ato representada por Sra. PATRICIA DE ARAUJO SCHULLER, brasileira, empresária, RG. X123XX SSP/ TO e CPF nº XXX.958.211-XX, representante legal da empresa, doravante denominada CONTRATADA

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 077 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em consonância com a Lei nº 14.133 de 1º de março de 2024 e ainda:

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas na legislação, por meio da introdução da nova Lei Nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que modifica de forma ampla as relações contratuais e impacta diretamente na formatação dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores envolvidos nas diversas etapas do trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimento relativos a licitação pública e contratos aos servidores da Câmara Municipal de Palmas;

CONSIDERANDO que é fundamental que os servidores obtenham o dinamismo necessário para executar perfeitamente suas atividades nas áreas de execução de compras, licitação, fiscalização, orçamentária e demais áreas envolvidas;

CONSIDERANDO que a capacitação busca assegurar a base de conhecimento e a segurança jurídica para apoiar os servidores para o melhor desempenho de suas funções, viabilizando atuações e análises técnicas mais acuradas e eficientes, minimizando assim os riscos das contratações;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 2024017419, bem como toda documentação ali acostada, que comprova a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 62/2024, da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Palmas, às fls. 265 a 279, manifestando favorável a contratação;

CONSIDERANDO o PARECER CONLEGIS Nº 184/2024, da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Palmas, quanto à verificação da regularidade, manifestando favorável a contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº: 13.292.261/0001-74, referente à inscrição de servidores da Câmara Municipal de Palmas em curso de capacitação com tema: Curso e Treinamento Prático de Transição da Lei Nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos com oficina prática, que acontecerá nos dias 13 e 14 de março de 2024, em Palmas-TO, no valor total de R\$ 284.280,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.1000.01.122.8002.8401 - Manutenção dos serviços administrativos; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15000000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Autue-se no processo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Vereador José do Lago Folha Filho  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Inexigibilidade. Contrato Nº: 06/2024. Processo Administrativo: 2024017419, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a Empresa Viana de Carvalho Cursos e Aulas LTDA – 13.292.261/0001-74. Objeto: Inscrição

de servidores da Câmara Municipal de Palmas em curso de capacitação. Valor Total: R\$ 284.280,00. Início da Vigência: 13/03/2024. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Mateus Viana de Carvalho (Representante Legal da Empresa Viana de Carvalho Cursos e Aulas Ltda).

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MM. CONCILIADOR ÁRBITRO DA 1ª CORTE DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE NA AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, QUADRA 601 SUL, CONJUNTO 01, LOTE 20, TÉRREO, PLANO DIRETOR SUL, CEP 77.016-330, PALMAS/TO, DR. DODANIM ALVES DOS REIS– OAB/TO 796, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL, VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE NOS AUTOS Nº 4991/2024 QUE NESTE JUÍZO CORRE SEUS TRÂMITES, AÇÃO DE RESCISÃO MOTIVADA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO C.C OBRIGAÇÃO DE FAZER, COBRANÇA DE ALUGUÉIS, ACESSÓRIOS E DESPEJO, O QUAL APARTE, KENDI ITO JUNIOR, INTERPÔE EM DESFAVOR DE WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.8-74, E, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE A ESTA ÚLTIMA INTIMAR PESSOALMENTE, PORQUANTO SEDIADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PROMOVE A SUA INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2024 AS 15:20, NA 1ª CCA/TO, LOCAL: ACSU-SO 60, 601 SUL, CONJ. 01, LOTE 20, ESPAÇO COLIBRI, CRECI/TO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. PARA CONHECIMENTO DE TODOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL, CUJA 2ª VIA FICA AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. NADA MAIS. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE PALMAS/TO, 08 DE MARÇO DE 2024.

DODANIM ALVES DOS REIS  
CONCILIADOR - ÁRBITRO DA 1ª CCA

